



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das  
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente, de forma remota pela Plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência senhor Diretor, professor Thales Ricardo Cipriani. Presente o senhor Vice-Diretor do Setor de Ciências Biológicas, professor Marcelo Meira Santos Lima. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Raciele Ivandra Guarda Korelo, Hugo Pacheco de Freitas Fraga, Katya Naliwaiko, Andrey José de Andrade, Rodrigo Vassoler Serrato; os professores Suplentes de Chefe de Departamento Mario Antonio Navarro da Silva, Ana Claudia Bonatto e Letícia Bartholomeu de Queiroz Lima; os Decanos de Departamento professores Herbert Arlindo Trebien e José Geraldo Auerswald Calomeno. Presentes a Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Jaqueline Carvalho de Oliveira, a Coordenadora do Curso de Fisioterapia, professora Maria Goretti Fernandes, a Coordenadora do Curso de Educação Física, professora Cinthia Lopes da Silva e a Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, professora Erika Amano a representante titular dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, professora Leila do Nascimento Vieira. Justificada ausência da representação do Departamento de Fisiologia. Ausentes representantes dos acadêmicos dos Cursos de Fisioterapia, Ciências Biológicas, Biomedicina e Educação Física. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e explicou que esta reunião foi especialmente convocada para análise do recurso referente ao indeferimento de inscrição para o Teste Seletivo para professor substituto, vinculado ao Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia. Passando à ORDEM, item 2, na discussão do item, **2.1. Apreciação do recurso impetrado ao Conselho Setorial referente ao indeferimento de inscrições para o Teste Seletivo para professor substituto, vinculado do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia – área de conhecimento Fisioterapia (Edital 159/2024-PROGEPE): 2.1.A. Proc. 23075.031965/2024-51 – Recurso do candidato ANDRÉ EDURADO FALCOSKI DOLINY.** Relatora Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que o candidato encaminhou pedido de reconsideração acompanhado de documentos necessários para inscrição no teste seletivo contemplado no edital 159/2024 PROGEPE. No recurso impetrado o candidato informou que sua inscrição foi indeferida pela comissão de análise, por não apresentar o devido documento de comprovação de titulação e pelo encaminhamento do currículo Lattes ao invés do *Curriculum Vitae*. A Conselheira relatora disse que o candidato reconheceu o equívoco nos documentos enviados no ato da inscrição, e encaminhou nova versão do currículo adequado ao exposto na Resolução 70/16 CEPE com documentos comprobatórios. Destacou que apesar da justificativa apresentada, é de conhecimento que o candidato é o único responsável pela conferência dos documentos e envio completo da documentação, a fim de cumprir integralmente as exigências do Edital - neste sentido, embora o candidato busque adequar a documentação, esta ocorreu de forma intempestiva e, considerando que na UFPR as legislações vigentes não permitem a entrega ou substituição de documentos posteriormente ao ato da inscrição, entende-se que esta solicitação restou prejudicada, bem como a possibilidade de atendimento da solicitação do candidato, sob pena de descumprimento das legislações pertinentes ao

tema. Ainda comentou que o documento comprobatório de titulação, não atende o disposto no item 2.2 do referido edital que requer como documento comprobatório diploma de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: "Considerando: Que no Edital 159/24 PROGEPE, o item 3 apresenta de forma clara os documentos pertinentes a serem entregues no ato da inscrição, bem como a forma do currículo necessário; Que a declaração de conclusão de curso não substitui o diploma exigido no item 2.2 do Edital do Teste Seletivo; Que não existe a possibilidade de inscrição condicionada ou fator que possibilite a entrega ou correção de documentos em outro momento que não o da inscrição; Que é dever do candidato conhecer e atender integralmente as exigências do Edital, assim como as condições determinadas para a inscrição e apresentar toda a documentação necessária à inscrição no momento da inscrição; Sou de parecer *desfavorável* ao pedido de reconsideração do candidato, por não atender as condições explicitadas no Edital 159/24 PROGEPE, reiterando assim a decisão da comissão de homologação das inscrições desse teste seletivo.". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, mantendo o indeferimento da inscrição do candidato ANDRÉ EDUARDO FALCOSKI DOLINY. Com a palavra a Conselheira Raciele agradeceu ao relato e também disse que consta no Edital as orientações referentes à apresentação do currículo e documentos ordenados conforme resolução específica. Em COMUNICAÇÕES, o senhor Presidente comentou sobre ajustes no calendário acadêmico e terá reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no próximo dia 25 de junho para reorganizar a retomada do calendário após o encerramento da greve dos docentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, Secretária desta reunião, a qual após aprovada será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 21 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BL**, em 28/06/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLOGICAS**, em 01/07/2024, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO AUERSWALD CALOMENO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 02/07/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA MARTINS CLAUDINO, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 25/07/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA AMANO, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 25/07/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PACHECO DE FREITAS FRAGA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 29/07/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DO NASCIMENTO VIEIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM BOTANICA**, em 29/07/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA**, em 27/08/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY JOSE DE ANDRADE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BASICA - BL**, em 03/09/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 03/09/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - BL**, em 03/09/2024, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA FISCHER, VICE / SUPLENTE CHEF DEPTO FISIOLOGIA**, em 03/09/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GENETICA - BL**, em 03/09/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, CHEFE DO DEP DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, em 03/09/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 03/09/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARTHOLOMEU DE QUEIROZ LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/09/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE TORRI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/09/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MARIA BROCHADO WINNISCHOFER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/09/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 06/09/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6771243** e o código CRC **90B93B37**.

---

Referência: Processo nº 23075.031867/2020-91

SEI nº 6771243